# ATA DO SINDICATO INTERMINICIPAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Aos onze dias de novembro de dois mil e vinte e quatros, às 09:00 (nove) horas, em segunda convocação, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária na sede social do Sindicato, os trabalhadores das categorias profissionais dos trabalhadores nas empresas de asseio e conservação, higiene, limpeza pública, limpeza urbana, limpeza e conservação ambiental, limpeza de fossas e caixa d'água, manutenção predial, pintura, restauração e limpeza de fachadas, dedetização, locação de mão de obra, terceirização de serviços, prestação de serviços temporários a terceiros e de portaria, recepção e copa, trabalhadores administrativos das referidas empresas, terceirização de atividade-fim, inclusive trabalhadores em condomínios residenciais e comerciais (zelador, porteiro diurno, porteiro noturno, ascensorista e gerente), flats, shoppings centers, imobiliárias e administração de imóveis, representados pelo **SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, conforme edital publicado no Jornal do Commercio, caderno de Economia de 06/11/2024, tudo de acordo com Artigo 24º, parágrafo 1º do Estatuto Social, com o fim de deliberar sobre a seguinte pauta: A) Elaborar, discutir e aprovar ou não as Pautas de Reivindicações a serem encaminhadas as categorias econômicas para elaboração de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho para o ano de 2025; B) Conceder poderes a Diretoria para elaboração de Acordo, Convenção Coletivas de Trabalho, Termo Aditivo e ou instaurar Dissídio Coletivo de Trabalho no TRT da 6ª Região e deflagrar greve geral na base territorial em caso de malogro nas negociações na SRTE-PE; C) Aprovação ou não das conquistas sociais/sindicais para todos os trabalhadores das categorias representadas pelo Sindicato; D) Aprovação ou não da unificação do adicional de insalubridade no grau máximo (40%) para as funções de varredor, ajudante de equipe, capinação e etc; E) Fixação das Contribuições: natureza previdenciária, assistencial/negocial, associativa e confederativa; F) Implantação da contribuição de natureza previdenciária para a categoria de Limpeza Urbana, decorrentes de C.C.T., A.C.T e ou D.C.T; G) Aprovados positivamente os itens anteriores, decretação de caráter permanente da assembleia, para realização de A.G.E. nos municípios de Caruaru, Garanhuns e demais municípios que compõem a base territorial da entidade para retificação e ou alterações da pauta e obtenção do "quorum" deliberativo e representativo dos que integram as categorias representadas, conforme obrigatoriedade para abrangência da representatividade sindical determinada pelo Procedente Jurisprudencial-SDC do T.S.T. para instauração de Dissídio Coletivo na T.R.T. 6ª Região PE; H) Assuntos Correlatos. Abertos os trabalhos pelo senhor Artur Fernandes, presidente do Sindicato, este nomeou o senhor Onaldo Ramos, para redigir a ata, assim como proceder à leitura do Edital. Este agradeceu a presença de todos e fez a leitura do referido Edital, após a leitura o Sr. Onaldo Ramos, passou a palavra ao Presidente Artur Fernandes, que fez um breve relato da conjuntura econômica e da importância de buscarmos aumento real de salário e valorização dos pisos salariais, enquanto forma de inibir a rotatividade. Continuando, o senhor Artur Fernandes citou os principais eixos para serem avaliados, que são: 1) Aplicação do maior índice a ser divulgado (INPC, IPCA OU PERCENTUAL DE REAJUSTE DO SALÁRIO MINIMO) para reajustes salariais; 2) Aumento do Tíquete Alimentação/Cesta Básica; 3) Aumento da cobertura social; 4) Hora extra com 80%; 5) Seguro de Vida em Grupo e 6) Avanços nas cláusulas sociais. Em seguida, apresentou as pautas de reivindicações de cada categoria, proposta pelo Sindicato. Após os esclarecimentos, colocou a matéria em discussão do plenário. Foi aberta a palavra. Após as perguntas e intervenções de alguns dos presentes e os devidos esclarecimentos foi colocada a proposta em votação. Todos os itens foram aprovados pelos presentes. Assim sendo, a votação foi por aclamação, tendo sido aprovados, por unanimidade: o rol reivindicatório das cláusulas sociais, sindicais e econômicas, a concessão dos poderes de negociação e de representação ao Sindicato, para os fins desta Campanha Salarial de 2025. Os trabalhadores presentes, também, decidiram transformar a Assembléia Geral em permanente, enquanto durarem as negociações ou até finalização da campanha salarial. Em seguida, o senhor presidente disse que estavam cumpridos todos os objetivos e finalidades desta Assembléia Geral, esgotada a

ordem do dia e, portanto, nada mais havia para ser tratado ou discutido. Esclareceu, em seguida, o Senhor Presidente, que todos os pontos e títulos das cláusulas aprovadas por esta Assembléia Geral e consistentes no rol básico de reivindicações das Categorias profissionais para a Campanha Salarial de 2025, seguirão para protocolo nos respectivos Sindicatos Patronais, acompanhada do respectivo disciplinamento de garantia em favor dos trabalhadores das categorias representadas pelo Sindicato, que pretende fazer parte das próximas Convenções Coletivas de Trabalho, Termos Aditivos ou Acordos Coletivos de Trabalho para o ano de 2025, conforme foi lido e apresentado nesta Assembléia Geral. Os Sindicatos Patronais serão notificados. Ato contínuo, verificado como não havia qualquer manifestação do plenário, ninguém mais querendo falar, o Senhor Presidente da Mesa deu por encerrado este trabalho, determinando que fosse lavrada a seguinte ata, a qual em seguida foi lida na integra submetida à apreciação e deliberação do plenário a qual foi aprovada por voto de aclamação, pela unanimidade dos que estavam presentes. Nada mais, dado e passado nesta cidade de Recife-Pernambuco, na sede social do Sindicato, neste dia 11/11/2024, subscrevo a presente ata, para os devidos fins de efeitos legais, estatutários da entidade, e de direito.

Av Visconde de Suassuna, 593